



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021 DO CONSELHO SUPERIOR  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia (06) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.**

**PRIMEIRO:** O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, informou a inexistência de matéria que necessite de sigilo, e às **09h00min, com quórum**, com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão e servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a **DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.** O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, fez a abertura dos trabalhos e conferiu a presença em primeira do Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, do Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro, da Conselheira**, da Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, do Conselheiro, e **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**, do Conselheiro, **Dr. Néelson Gonçalves de Souza Júnior**, da Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira** e do Conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**. Presentes também, a Presidenta da AMDEP, **Dra. Janaina Yumi Osaki** e o Ouvidor-Geral/Conselheiro, **Senhor Cristiano Nogueira Peres Preza**. Ausentes de forma justificada, o Exmo. Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, a Segunda Subdefensora/Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna** e o Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**.

**I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**SEGUNDO:** O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, cumprimentou aos presentes e já passou a palavra aos Conselheiros (as), que em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes desejando a todos (as) uma ótima reunião.

**TERCEIRO:** **Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.** Após consulta aos Conselheiros(as), resta aprovada **a ata da 11ª Reunião Ordinária.**

**II - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO:** **Processo nº. 8427-2021.** Interessado: Ouvidoria-Geral. Assunto: Relatório de pesquisa sobre o retorno dos atendimentos presenciais na Defensoria Pública. Processo incluído na pauta durante a sessão para conhecimento. Realizada a apresentação dos dados pela Ouvidoria-Geral, os Conselheiros, manifestaram sobre o temor da abertura dos núcleos e propagação do vírus e da nova variante. Solicitam a inclusão da pesquisa no processo que norteará as decisões da Administração Superior. Desta feita, em Decisão: **“À unanimidade, o Conselho Superior, tomou conhecimento dos autos em epígrafe e solicitou ao Ilustríssimo Ouvidor-Geral que encaminhe a pesquisa à Administração Superior, para juntada em processo já em trâmite de forma a nortear as futuras deliberações.”**

**III – PROCESSOS PARA JULGAMENTO COM RELATORIA:**

**QUARTO:** **Processo nº. 7970/2021.** Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral. Assunto: Resultado do Concurso Cultural n. 001/2021/DPE MT, que versa sobre a escolha de uma nova identidade visual para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Ciência do resultado enviada aos membros do conselho por intermédio do e-mail institucional na data de 29/07/2021. **Retirado de pauta. Conversão dos autos em diligências à chefia de gabinete do Defensor Público-Geral, de forma a acostar aos autos o pedido do Conselheiro, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior, a cópia integral dos autos do concurso cultural. Informado pela Presidência, que o feito ainda está em tramitação perante a Defensoria-Geral, bem como requerer o registro para que em vindoura sessão seja colocada como questão de ordem se os conselheiros: Dr. Márcio Frederico Dorilêo e Dr. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, poderão participar da votação, uma vez pelo Conselheiro, Dr. Nelson Gonçalves, fora**

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Conselho Superior*

*Endereço: Condomínio Edifício American Business Center, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, térreo, piso superior do Núcleo de Segunda Instância Cível, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 9974-7184, endereço eletrônico: conselhosuperior@dp.mt.gov.br.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**levantado o questionamento em epígrafe, justificado pelo fato de ambos os membros do colegiado serem também participantes ativos da aludida comissão.**

**QUINTO: Processo nº. 6722/2021.** Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral. Assunto: Promoção Núcleo Cível de Segunda Instância – Critério Merecimento. EDITAL Nº. 001/2021/DPP. Diário Oficial nº. 28.030 de 29.06.2021. Promoção para preenchimento de Cargo de Defensor Público de Segunda Instância. **Primeira Etapa: Análise das Inscrições para posterior publicação da lista dos (as) inscritos.**

*Núcleo Cível de Segunda Instância*

<i>3ª Defensoria</i>	<i>Atribuição</i>	<i>Critério</i>
<i>5º Cargo</i>	<i>Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;</i>	<i>Merecimento</i>

Pela Corregedoria fora informado que todos os candidatos apresentam os requisitos legais para participação pelo critério merecimento. **Aprovação da lista de inscritos** pelos membros presentes. Registrado pela Secretaria a pedido da Presidência que todos os candidatos são pertencentes da quinta parte da lista de antiguidade, que possui 90 membros e assim poderiam concorrer até a 18ª posição (Dra. Hélleny Araújo). Verifica-se, que o candidato, Dr. Anderson Cássio Ourives, já figurou por duas vezes em 2004 e 2020 em promoções anteriores e o candidato, Dr. Francisco Framarion, por duas vezes consecutivas em 2020. Assim, em **Decisão: “Os Conselheiros, à unanimidade, conheceram e deferiram os pedidos de inscrições dos Defensores Públicos: Dr. Anderson Cássio Costa Ourives, Dr. Carlos Gomes Brandão, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior e Dr. José Carlos Evangelista Miranda, para concorrerem à promoção, pelo critério de merecimento, conforme o Edital nº. 001/2021/DPG, Diário Oficial nº. 28.030 de 29.06.2021, preenchimento de cargo de Defensor Público de Segunda Instância, Núcleo Cível de Segunda Instância, 3ª Defensoria - 5º Cargo, atuação perante Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, condicionado à análise e aplicação das regras afetas ao cômputo da primeira quinta parte da última Lista de**

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Conselho Superior*

*Endereço: Condomínio Edifício American Business Center, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, térreo, piso superior do Núcleo de Segunda Instância Cível, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 9974-7184, endereço eletrônico: conselhosuperior@dp.mt.gov.br.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**Antiguidade publicada até a data da realização da Reunião do Colegiado, em que será deflagrado o julgamento das promoções, conforme a legislação que rege a matéria, artigo 59 da LCE nº. 146/03 c/c alterações da LCE nº. 608/2018, artigo 61 da Resolução nº. 29/2017. Pelo Presidente foi determinado o cumprimento do artigo 56 da resolução nº. 92/2017, in verbis: “Art. 56. A relação dos inscritos deferidos e indeferidos pelo Conselho Superior será publicada no Diário Oficial, concedendo-se, o prazo de três dias para impugnação.”**

**SEXO:** Processo nº. 186621-2021 Coplan nº. 4202/2021. Requerente: DP/MT- Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove. Assunto: Regulamentação de pontos facultativos nas comarcas. Conselheira Relatora: Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. **Retirado de Pauta.**

**SÉTIMO:** Processo nº. 438164/2020 - Coplan nº. 11471/2020. Interessado: Dr. Altamiro Araújo de Oliveira. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de alteração da LCE N° 146/2003, para assegurar a indenização integral das férias não gozadas na ocasião da aposentadoria. **Conselheira Relatora - Dra. Gisele Chimatti Berna. Retirado de pauta.**

**OITAVO:** Processo nº. 22310/2020. Interessado: Dr. Jardel Mendonça Santana Marquez. Assunto: Regulamentação da presença dos membros perante inquiridos policiais. **Conselheiro Relator - Dr. Márcio Frederico de Oliveira Doriléo. Retirado de Pauta.**

**NONO:** Processo Coplan nº. 5215-2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório Semestral de Estágio Probatório - **Dra. Amanda Pereira Leite Dias. Conselheiro Relator: Dr. André Renato Rossignolo.** O Conselheiro Relator, assim manifesta-se: *“Cuida-se de procedimento instaurado no dia 24 de junho de 2021, pelo Sr. Corregedor-Geral da Defensoria Pública consubstanciado no relatório semestral da Defensoria Pública Amanda Pereira Leite Dias, visando o seu acompanhamento durante o seu estágio probatório. Infere-se pelo procedimento que a Nobre Defensora Pública foi nomeada no 01 de outubro de 2019 (Diário Oficial nº 27602), tomou posse no dia 18 de outubro de 2019. Em 29 de outubro de 2019 foi publicada a designação da defensora para atuar perante o Tribunal do Júri da Comarca de Várzea Grande, especialmente nos julgamentos em plenário, nos dias 06, 11, 14 e 22 de novembro de 2019. (Diário Oficial nº 27621). Após, passou pelas Comarcas de*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

*Cuiabá (Núcleo Cível), Água Boa, e muito embora, não conste no presente procedimento, atualmente encontra-se desempenhando suas funções na Comarca de Barra dos Bugres. Infere-se, portanto que o presente procedimento visa acompanhar a confirmação do estágio probatório da Defensoria Pública da Defensora Pública de novembro de 2019 até abril de 2021 (último parecer mensal emitido pelo Primeiro Subcorregedor-Geral, Carlos Roika), ou seja, 03 (três) semestres. Pois bem. Compulsando detidamente os presentes autos verifica-se, embora já conste o Relatório Circunstanciado de Confirmação de Carreira, subscrito pelo Sr. Corregedor-Geral, não constam o parecer mensal da corregedoria, dos meses de MARÇO, MAIO, JUNHO E DEZEMBRO DE 2020. Também, não constam no sobredito procedimento as peças desenvolvidas pela Defensora Pública durante o respectivo período, nos termos do par. 1º, artigo 87, da Lei 146/03. Assim, visando fundamentar e complementar o presente procedimento, requiro a conversão do julgamento em diligência para oficiar a ilustrada Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para que junte o parecer mensal dos meses de MARÇO, MAIO, JUNHO E DEZEMBRO DE 2020 bem como as peças desenvolvidas pela Defensora Pública **Amanda Pereira Leite Dias** durante o respectivo período, nos termos do par. 1º, artigo 87, da Lei 146/03” sic.*

**Processo retirado de pauta e convertido em diligências junto à Corregedoria-Geral.**

**DÉCIMO: Processo nº. 148098/2021 Coplan nº. 3516-2021 apenso Coplan nº. 6081/2021.** Interessados: Corregedoria-Geral e Dra. Rosana Esteves Monteiro. Assunto: Proposta de criação do Núcleo Estadual de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
**Conselheiro Relator: Dr. Fábio Barbosa. Retirado de pauta e convertido em diligências junto a Corregedoria-Geral.**

**DÉCIMO PRIMEIRO: Processo Coplan nº. 5216/2021.** Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório Semestral de Estágio Probatório - **DR. BRUNO CURY DE MORAES**. O relator apresentou seu voto nos seguintes termos: “*Trata-se de procedimento instaurado após o envio pela r. Secretaria da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, referente ao parecer emitido*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no relatório semestral de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público Substituto, **Dr. BRUNO CURY DE MORAES**. O procedimento está instruído pelos pareceres mensais da atuação funcional do Defensor Público Substituto os quais foram emitidos pelo Primeiro Subcorregedor-Geral, Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, no período compreendido entre os meses de abril de 2020 e abril de 2021. Consta dos pareceres mensais da atuação funcional do Dr. **BRUNO CURY DE MORAES**, emitidos pelo Primeiro Subcorregedor-Geral, Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, a opinião pela regularidade da atuação do i. Defensor Público Substituto, consignada, sua capacidade técnica e seu correto desempenho funcional nas atividades avaliadas. Ainda há nos pareceres emitidos pelo Primeiro Subcorregedor-Geral, a prejudicialidade da avaliação do item atuação extrajudicial (artigo 6, VI, da Resolução n. 126/2019/CSDP, em razão das medidas de enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19 adotadas pela Defensoria Pública, não sendo viável e exigível a realização das atividades extrajudiciais no período avaliado. Por fim, o relatório semestral enviado pela r. Corregedoria Geral ao Conselho Superior, **conclui pela conformidade com as regras do estágio probatório**. É o relatório. **O SENHOR CONSELHEIRO FÁBIO BARBOSA (RELATOR):** Conforme relatado, trata-se de procedimento oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, referente ao parecer emitido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no relatório semestral de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público Substituto, **Dr. BRUNO CURY DE MORAES**. Insta salientar, **não constou** nos pareceres mensais emitidos pelo Primeiro Subcorregedor-Geral, Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, informações referentes à conduta do i. Defensor Público Substituto **que importem em demérito pessoal ou enquanto agente público no exercício da função**. Outrossim, o relatório semestral, enviado pela r. Corregedoria Geral ao Conselho Superior, referente a atuação do i. do Defensor Público Substituto, Dr. **BRUNO CURY DE MORAES**, no período compreendido de abril de 2020 e abril de 2021, **encontra-se em conformidade com as regras do estágio probatório**. Como ressaltado pela r. Corregedoria Geral, o i. do Defensor Público Substituto, “**não possui nenhuma anotação desfavorável à sua participação nas atividades da Defensoria Pública e efetivamente contribuiu para a consecução dos objetivos definidos pela Administração Superior da Defensoria Pública. Diante desse contexto, é flagrante a capacidade técnica-jurídica do ora Defensor Público Substituto, bem como o cumprimento dos requisitos dos retromencionados artigo 50 da Lei Complementar Estadual n° 146/2003 e artigo 36 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral**”. Assim sendo, nos termos do previsto no artigo 20, § 2º, da Resolução n. 126/2019/CSDP, voto pela

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Conselho Superior

Endereço: Condomínio Edifício American Business Center, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, térreo, piso superior do Núcleo de Segunda Instância Cível, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 9974-7184, endereço eletrônico: [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

plena **conformidade às regras do estágio probatório** do i. do Defensor Público Substituto, **Dr. BRUNO CURY DE MORAES**, no período informado, concernentes ao relatório semestral emitido pela Corregedoria Geral, o qual submeto ao Colegiado para decisão. Por derradeiro, acato e recebo o parecer emitido no relatório semestral, enviado pela r. Corregedoria Geral ao Conselho Superior, referente a atuação do i. do Defensor Público Substituto, **Dr. BRUNO CURY DE MORAES**, no período compreendido de abril de 2020 e abril de 2021, correspondente ao período de 13 (treze) meses, e neste sentido, ei por recebê-lo como **primeiro e segundo relatórios**, por conta da avaliação de dois semestres integrados no presente. É como voto". Assim, em **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, em consonância ao voto proferido pelo Conselheiro Relator, Dr. Fábio Barbosa, acata e recebe o parecer emitido no relatório semestral, enviado pela r. Corregedoria Geral ao Conselho Superior, referente a atuação do i. do Defensor Público Substituto, Dr. BRUNO CURY DE MORAES, no período compreendido de abril de 2020 e abril de 2021, correspondente ao período de 13 (treze) meses, e neste sentido, ei por recebê-lo como primeiro e segundo relatórios, por conta da avaliação de dois semestres integrados no presente.**"

**Comunicações finais:** O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, deseja bom final de semana. O Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, despede-se e deseja um abençoado final de semana a todos. O Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro**, agradece pelos trabalhos e deseja um bom final de semana. **A Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, deseja bom final de semana e agradece a todos. O Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**, deseja bom final de semana e agradece a todos parabenizando a Administração Superior pelo trabalho. O Conselheiro, **Dr. Fábio Barbosa**, deseja bom final de semana e agradece a todos. O Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior**, expressou seus agradecimentos, despede-se, pedindo proteção a Deus por todos e desejando um excelente final de semana. A Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira**, agradece e deseja um bom final de semana. A Presidência da AMDEP, **Dra. Janaina**, agradece e deseja um excelente final de semana. O Conselheiro e Ouvidor-Geral, **Dr. Cristiano Noqueira Peres Preza**, parabenizou a todos pela ótima reunião e deseja um excelente final de semana. O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, encerra a reunião às **11:03h**, sendo lida e assinada a presente ata. Eu, Ana Cecília Salomão Bicudo, Assessora



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Especial da Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

**Rogério Borges Freitas**

**Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública em substituição**